



Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 02/2015

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para Licenciamento Ambiental Prévio da Interligação entre as Represas Jaguari (Bacia do Paraíba do Sul) e Atibainha (Bacias PCJ), sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. (Processo IMPACTO nº 113/2014).

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ

1. Por meio do Ofício CETESB nº 0187/2015/IE, datado de 26 de fevereiro de 2015, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 06 de março de 2015, o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA referentes à Interligação entre as Represas Jaguari (Bacia do Paraíba do Sul) e Atibainha (Bacias PCJ), sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e, considerando as intervenções em recursos hídricos nas Bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, encaminhando 1 (um) CD contendo cópia do EIA/RIMA em estudo;
2. Em 14 de abril de 2015, o GT-Empreendimentos dos Comitês PCJ realizou reunião, na sede da Agência das Bacias PCJ, em Piracicaba, para análise do empreendimento em questão, bem como, para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico. Cabe ressaltar que representantes do empreendedor e de sua equipe técnica participaram da reunião, realizando a apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento.

Considerações e recomendações:

O GT-Empreendimentos considerou que o empreendimento em análise apresenta elementos de avaliação constantes do EIA/RIMA suficientes para descrição dos impactos significativos nos recursos hídricos da região. Desta forma, considera o empreendimento apto para esta fase de Licença Prévia (LP). O GT-Empreendimentos, contudo, sugere como condicionantes para a emissão da **Licença de Instalação (LI)**:

1. Apresentar a localização dos pontos de “bota-fora” e locais intermediários de transbordo para o material removido na abertura dos túneis, o trajeto realizado para transporte do material, incluindo dados referentes a aberturas de estradas, se necessário, e avaliação dos impactos decorrentes desta alocação e da movimentação com objetivo de evitar disposições inadequadas de resíduos durante as obras;
2. Apresentar levantamento de todos os usuários de recursos hídricos superficiais e subterrâneos situados no entorno dos reservatórios do Sistema Cantareira, na UGRHI 05, e monitoramento destes usos para avaliar a demanda e a tendência de crescimento da reserva
3. Com relação ao monitoramento da gestão da interligação e possíveis impactos ocasionados, sugere-se:
 - a. Apresentação de estudo estratégico sobre o manancial Sistema Cantareira, visando o diagnóstico e monitoramento das vazões afluentes ao sistema e a possibilidade de ações/investimentos de médio e longo prazo, de forma a manter a fluência, a segurança hídrica do Sistema Cantareira e das Bacias PCJ;
 - b. Apresentar o planejamento da operação da reversão da Bacia do Paraíba do Sul para as Bacias PCJ e seu sentido inverso, com enfoque no aumento da garantia de atendimento das demandas para abastecimento público, bem como apresentar um estudo da interferência do aumento da vazão nas curvas de aversão a risco;
 - c. Apresentar plano para incrementar os pontos de monitoramento quali-quantitativo na represa Atibainha;
 - d. Revisão e instalação de equipamentos para disponibilizar dados sobre o monitoramento das vazões revertidas na interligação para a Sala de Situação do PCJ.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



4. Apresentar e implantar programa de redução de perdas que incluam metas previstas para o início da operação da interligação das represas e que observe a previsão de proporcionalidade do recalque de 5m³/s. Este programa deve ser elaborado com acompanhamento da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico dos Comitês PCJ.
5. Ampliar os níveis de coleta e tratamento de esgotos no município de Nazaré Paulista, como um dos itens do subprograma de apoio ao município.
6. Ampliar a divulgação de informações sobre a transferência de organismos aquáticos entre as bacias, especialmente aqueles de importância sanitária, como o molusco *Melanoides tuberculatus*, destacado no EIA.
7. Apresentar e implantar programa para manutenção da vegetação ciliar e retenção de água para recarga dos aquíferos formadores do Jaguari e Atibainha que contenha em sua lista espécies nativas presentes na região do sistema equivalente do Cantareira. O programa deverá:
 - a. Mostrar as metas a serem cumpridas pela Sabesp, com acompanhamento da Câmara Técnica de Recursos Naturais dos Comitês PCJ.
 - b. Mostrar a destinação de um percentual dos investimentos para reflorestamento nas áreas rurais;
 - c. Enquadrar-se nos termos do Decreto nº 60.521, de 05/06/14, e do Decreto nº 61.131, de 26/02/15, que estabelecem e regulamentam o Programa de Incentivos à Recuperação de Matas Ciliares e à Recomposição de Vegetação nas Bacias Formadoras de Mananciais de Água – Programa Mata Ciliar, do Governo do Estado de São Paulo.
8. O empreendedor deverá apresentar o Programa de Educação Ambiental à ser aprovado pela Câmara Técnica de Educação Ambiental, considerando a Deliberação Comitês PCJ nº 204/2014 de 08/08/2014, que “estabelece diretrizes para programas de educação ambiental a serem apresentados no âmbito do licenciamento ambiental referente aos empreendimentos submetidos à análise dos Comitês PCJ”.

Comitês PCJ, 27 de abril de 2015.

Leonildo Ednilson Urbano
Secretário-executivo dos Comitês PCJ
e Coordenador do GT-Empreendimentos